







espelhos, por meio de arquivo digitalizado disponibilizado no link referente ao VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Edital nº 01/2014, constante do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em 2 (dois) dias úteis, contados do término da vista, poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso, nos termos do item 18 deste Edital.

13.11 - Julgados os eventuais recursos, será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, a divulgação dos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) com convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva no Concurso Público, por nome e número de inscrição, em duas listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, e a segunda uma lista somente destes últimos.

13.12 - Será eliminado do Concurso o candidato que, em qualquer uma das 4 (quatro) provas discursivas, incorrer em alguma(s) das hipóteses contidas no subitem 12.22, alíneas "a" a "f", deste Edital, bem como aquele que fizer uso de:

- a) jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários;
- b) obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas.

13.13 - Qualquer cidadão poderá apresentar os seus candidatos concorrentes a qualquer uma das vagas do concurso, no prazo a que se refere o subitem 14.1 deste Edital, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

13.13.1 - A representação será recebida e processada desde que o representante esteja devidamente identificado no prazo a que se refere o subitem 13.12.2, alínea "a", deste Edital.

13.13.2 - A representação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e somente poder ser entregue por meio de:

- a) protocolo, na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Carmo, portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h00min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados);

b) SEDEX, carta registrada, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972, Belo Horizonte - MG.

13.13.3 - A representação deverá, ainda, ser entregue em um envelope, devidamente fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, Ref.: Representação contra candidato concorrente para requerer a inscrição definitiva.

14 - DA TERCEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DEFINITIVA

14.1 - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação a que se refere o subitem 13.12, o candidato convocado deverá solicitar a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão de Concurso, mediante requerimento, cujo modelo consta do Anexo III deste Edital.

14.2 - O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, será:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- b) cópia autenticada do documento de identificação, do qual constem filiação, retrato e sua assinatura;
- c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) cópia autenticada de documento que comprove a situação de obrigados concorrentes em processo judicial;
- e) cópia autenticada de título de eleitor e de certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais, acompanhada de sua autenticidade, quando for emiteção via internet;
- f) certidão, fornecida pela Justiça Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral, juntamente com sua autenticidade, quando for emitida pela internet;
- g) certidão dos distribuidores criminais das Justicas Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar e de seus respectivos Juizados Especiais dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) ficha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual do Distrito Federal, onde haja resultado nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste os Estados de residência nos últimos cinco anos, bem como a declaração de não ter sido inscrito no processo eleitoral, formalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- j) declarações firmadas por 3 (três) autoridades, advogados, empregados ou professores, que tenham conhecimento da situação do candidato com quem o candidato tenha se relacionado, com informações relativas à conduta pública e idoneidade moral do candidato.
- k) certidão pública e idônea disciplinar a que estiver sujeito o candidato, comprovando não estar sendo processado criminalmente ou em processo de criação da profissão, de cargo ou de função, devendo apresentar, caso seja advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil em conjunto sobre a sua situação perante a Instituição;
- l) formulário, cujo modelo consta do Anexo IV deste Edital, por meio do qual fornecerá dados necessários à realização da sindicância da vida pregressa e investigatória.

14.3 - As certidões a que se refere o subitem 14.2 deste Edital deverão ser emitidas com validade máxima de 30 (trinta) dias da data da primeira publicação deste Edital.

14.4 - O requerimento de inscrição definitiva, bem como os documentos a que se trata o subitem 14.2 deste Edital, deverão ser entregues, exclusivamente, na FUNDEP, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de:

- a) protocolo, na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Carmo, portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h00min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) SEDEX, carta registrada, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972, Belo Horizonte - MG.

14.5 - O requerimento de inscrição definitiva e os documentos de que trata o subitem 14.2 deste Edital, deverão ser entregues em um envelope, devidamente identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, Ref.: Requerimento de inscrição definitiva.

14.6 - No prazo a que se refere o subitem 14.1 deste Edital, o candidato convocado poderá, ainda, apresentar, em envelopes separados, na forma descrita nos subitens 14.3 e 14.4, ambos deste Edital, se for o caso:

- I - requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, de que conste a especificação detalhada dos títulos que possuir, nos termos do subitem 16.4 deste Edital, e a respectiva comprovação;
- II - requerimento de juntada, cujo modelo consta do Anexo VI deste Edital, de certidão expedida pelo juízo competente que comprove o exercício da função de jurado em tribunal de júri, para efeito de desempate da classificação final, nos termos do subitem 17.2.1 deste Edital;
- III - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- V - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- VII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- VIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- IX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- X - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XIV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XVI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XVII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XVIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XIX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXIV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXVI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXVII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXVIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXIX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXIV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXVI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXVII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXVIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXIX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXIV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXVI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXVII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXVIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXIX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;

14.7 - As informações detalhadas acerca da avaliação médica constarão da publicação a que se refere o subitem 13.11 deste Edital.

14.8 - A avaliação médica, será realizada por médicos indicados pela Defensoria Pública / FUNDEP, para então finalizada apurar as condições de higidez física e mental dos candidatos.

14.9 - Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica munidos dos seguintes exames médicos e laboratoriais:

- a) hemograma completo;
- b) grupo sanguíneo e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina sérica;
- e) triglicéridos;
- f) colesterol total e fracionado;
- g) urina de rotina;
- h) eletrocardiograma com laudo;
- i) raios X - Tórax - PA e perfil com laudo;
- j) TSH.

14.10 - O atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público emitido por psiquiatra, no qual conste a especialidade ou o número do registro do título de especialista do médico no CRM.

14.11.1 - A data dos exames e do atestado deverá ser inferior a, no máximo, 60 (sessenta) dias da data designada para a avaliação médica.

14.12 - A realização da avaliação médica a que se refere o subitem 14.7 deste Edital não exime o candidato que vier a ser aprovado em definitivo no concurso de submeter-se a avaliação médica necessária para a posse no cargo.

14.8 - A avaliação médica de que trata o subitem 14.7 deste Edital não poderá ser realizada por médicos não habilitados para exercer o terceiro grau com os candidatos habilitados à terceira etapa do concurso.

14.9 - A fim de proceder à sindicância da vida pregressa e a investigação social dos candidatos, a Comissão de Concurso analisará os documentos a que se trata o subitem 14.2 deste Edital.

14.9.1 - A Comissão de Concurso também solicitará informações sigilosas a respeito dos candidatos às 3 (três) autoridades e/ou professores universitários indicados no formulário de que trata o Anexo IV deste Edital, bem como a outras autoridades, entidades e órgãos públicos.

14.9.2 - Em caso de informação sigilosa negativa a respeito de candidato, a Comissão de Concurso diligenciará no sentido de apurar e esclarecer os fatos apontados, resguardando o sigilo do informante.

14.10 - O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social e avaliação médica, bem como solicitar ao candidato que apresente documentos, justifique situações por escrito ou, ainda, convoca-lo a prestar esclarecimentos pessoais a se submeter a exames complementares.

14.11 - O não comparecimento do candidato, nos dias designados para a realização da avaliação médica, assim como a eventual recusa em atender ao disposto no subitem 14.10 deste Edital, acarretará a sua eliminação do Concurso.

14.12 - Finda a avaliação médica de que trata o subitem 14.7 deste Edital, bem como a sindicância da vida pregressa e a investigação social, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição definitiva deferida e indeferida, por número de inscrição no concurso, em três listas, sendo a primeira uma lista somente de candidatos cuja inscrição foi indeferida, uma segunda uma lista somente de candidatos cuja inscrição foi deferida, incluídos os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, e a terceira somente com estes últimos, bem como divulgar nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) a relação dos candidatos habilitados por nome e número de inscrição.

14.13 - O candidato que não apresentar qualquer dos documentos arrolados no subitem 14.2 deste Edital ou for contrariado na avaliação médica ou, ainda, em decorrência da sindicância e da investigação social, terá a inscrição definitiva indeferida e será eliminado do Concurso.

14.14 - Ao candidato que tiver a inscrição definitiva indeferida, será disponibilizado o acesso aos motivos do indeferimento no dia da publicação a que se refere o subitem 14.12 deste Edital, em caráter sigiloso, por meio de arquivo digitalizado constante do link referente ao VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Edital nº 01/2014, disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

14.15 - Na mesma publicação a que se refere o subitem 14.12 deste Edital, o Presidente da Comissão de Concurso convocará os candidatos habilitados para a quarta etapa do concurso para a realização do sorteio, informando a data para a realização do sorteio da ordem de arguição dos candidatos.

15 - DA QUARTA ETAPA: PROVA ORAL

15.1 - A prova oral será realizada em Belo Horizonte/MG, em data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, e divulgado no endereço eletrônico [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.2 - A prova oral será prestada em sessão pública.

15.3 - Haverá registro em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

15.4 - O conteúdo programático da prova oral é o contido no Anexo II deste Edital.

15.5 - Far-se-á sorteio público de pontos para cada candidato no dia e hora marcados para início de sua arguição.

15.6 - A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Banca Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

15.7 - A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, realizado em sessão pública, em dia e hora definidas pela Comissão de Concurso, sendo facultativo o comparecimento dos candidatos habilitados.

15.8 - Durante a arguição, o candidato não poderá consultar códigos ou legislação esparsa, ressalvada, a critério do examinador, a consulta a material fornecido pela Banca Examinadora.

15.9 - Cada membro da Banca Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

15.10 - Não poderão ser recolhidas em envelopes individuais, que serão lacrados e rubricados por membros da Banca Examinadora imediatamente após o término da prova oral.

15.11 - A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas, sem arredondamento.

15.11.1 - As notas atribuídas aos candidatos na prova oral serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, e divulgadas nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.11.2 - Será considerado aprovado na prova oral o candidato que alcançar média igual ou superior a 6 (seis), desde que não obtenha nota inferior a 4 (quatro) em alguma matéria.

15.12 - No primeiro dia de realização da publicação da relação dos candidatos aprovados e habilitados para a etapa seguinte, será disponibilizado ao candidato acesso à gravação de sua prova, podendo apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma fixada neste Edital, ao Regulamento, dirigido à Comissão de Concurso, para julgamento pela Banca Examinadora.

16 - DA QUINTA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

16.1 - Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos habilitados.

16.2 - Os títulos deverão ser apresentados no prazo e na forma a que se refere o subitem 14.3 deste Edital, considerando para efeito de pontuação os obtidos até então.

16.2.1 - A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, de que conste a sua especificação detalhada, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

16.3 - E os dos candidato produzir prova documental idônea de cada título que se admitir a concessão de dilação de prazo para esse fim.

16.4 - Serão admitidos os seguintes títulos, com a respectiva valoração:

- I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, mediante aprovação em concurso público, computando 0,02 por ano de exercício até o limite máximo de 0,20;
- II - exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 2 (dois) anos, computando 0,01 por ano de docência até o limite máximo de 0,20;
- III - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 2 (dois) anos, computando 0,01 por ano de exercício até o limite máximo de 0,20;
- IV - aprovação em 1 (um) concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I, 0,01;
- V - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- VII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- VIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- IX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- X - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XIV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XVI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XVII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XVIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XIX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXIV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXVI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXVII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXVIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXIX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXIV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXVI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXVII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXVIII - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXIX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;
- XXXXX - diplomas em Cursos de Pós-Graduação;

16.5 - Cada título será considerado uma única vez.

16.5.1 - Aos candidatos que não apresentarem, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, os documentos exigidos para a comprovação de qualquer um dos títulos, será atribuída a nota 0 (zero).

16.6 - Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) trabalhos de natureza de capacitação técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência, ou quando, emi-

tido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil;

16.7 - Até o segundo dia útil seguinte ao da publicação do resultado da prova oral no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, o candidato poderá apresentar recurso.

16.7.1 - O candidato terá, no período recursal, vista do formulário de sua avaliação, por meio de arquivo digitalizado, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no link referente ao VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, constante do endereço eletrônico [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

16.8 - Após o resultado do recurso a que se refere o subitem 16.7 deste Edital, os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final.

16.9 - Apurado o resultado, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, e divulgar nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) a relação dos aprovados, por nome e número de inscrição, em ordem decrescente de pontuação, em duas listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, e a segunda uma lista somente com estes últimos.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

17.1 - A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da nota final, acrescida dos pontos conferidos aos títulos.

17.1.1 - A nota final será a soma das médias das notas das provas de múltipla escolha, discursivas especializadas e oral, divididas o resultado por 3 (três), que será expressa com 2 (duas) casas decimais.

17.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

17.2 - Para efeito de desempate na classificação final, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição definitiva neste Concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a média das provas escritas especializadas;
- c) a média da prova oral;
- d) a classificação dos candidatos habilitados em ordem decrescente da nota final, acrescida dos pontos conferidos aos títulos;
- e) a soma dos títulos;
- f) o exercício da função de jurado em tribunal do júri, nos termos do art. 463 do Código de Processo Penal;
- g) maior idade;
- h) maior idade.

17.2.1 - Se for o caso, o candidato deverá apresentar, no prazo e na forma a que se refere o subitem 14.5 deste Edital, certidão expedida pelo juízo competente que comprove o exercício da função de jurado em tribunal do júri.

17.2.1.1 - A juntada de certidão para fins de desempate far-se-á por meio de requerimento cujo modelo consta do Anexo VI deste Edital.

17.3 - A classificação geral final prevalecerá para a nomeação dos candidatos, observada a reserva de vagas das pessoas com deficiência.

17.4 - Submetida a classificação final, a Comissão de Concurso submeterá o resultado ao Defensor Público-Geral, para homologação.

17.5 - A classificação geral final prevalecerá para a nomeação dos candidatos, observada a reserva de vagas das pessoas com deficiência.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - Caberá recurso contra:

- a) a não efetivação da inscrição preliminar por problemas ocasionados no pagamento de seu valor;
- b) o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;
- c) o indeferimento de condição diferenciada e/ou tempo adicional para a realização das provas;
- d) o envio e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro no número de acertos;
- f) o resultado da prova discursiva;
- g) o indeferimento da inscrição definitiva;
- h) o resultado da prova oral;
- i) a pontuação dos títulos.

18.2 - Caberá recurso os recursos a que se refere as alíneas "a" a "i", "b", "c", "d", "e", "g", "h" e "i" do subitem 18.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, e divulgado nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

18.2.1 - O caso de indeferimento da inscrição, item 18.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

18.2.2 - Para interposição de recurso mencionado nas alíneas "f" e "g", o candidato terá acesso ao julgamento de sua Prova Dissertativa e a Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014.

18.2 - Os recursos mencionados no item 18.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, sob pena de indeferimento no item 18.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

18.3 - Todos os recursos a que se refere o subitem 18.1 deste Edital deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de citação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

18.3.1 - Para situação mencionada no item 18.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devendo fundamentado.

18.4 - Não serão aceitos recursos coletivos.

18.5 - Não serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 18.2, com exceção a situação prevista no item 18.3;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 18.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

18.6 - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 18.1 deste Edital.

18.7 - A análise de qualquer questão da prova objetiva de múltipla escolha, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conformando o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

18.8 - Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terem esses pontos mantidos, sem receber pontuação em sua prova, não poderão ter pontos anulados.

18.9 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

18.10 - A ocorrência do disposto nos subitens 18.7, 18.8 e 18.9, todos deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do Concurso.

18.11 - A Comissão de Concurso e a Banca Examinadora, convocadas especialmente para julgar os recursos, atuarão às suas respectivas competências, nos termos do Regulamento do Concurso, reunindo-se em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recobrada.

18.12 - O recurso sobre o indeferimento ou indeferimento dos recursos a que se referem as alíneas do subitem 18.1 deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

18.13 - A decisão de que trata o item 18.12 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

18.14 - O recurso será analisado previamente pela Comissão de Concurso:

- a) o julgar o prazo máximo de 3 (três) dias, quando a matéria for afeta à sua competência, nos termos do Regulamento do Concurso;
- b) o encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, ao examinador da matéria, que funcionará como relator, nos casos em que a competência para julgar o recurso seja da Banca Examinadora, conforme Regulamento do Concurso.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, sendo uma integral e duas por extrato, e ainda disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

19.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, e disponibilizadas nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

19.3 - O acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como das divulgações nos endereços eletrônicos [www.defensoriamg.gov.br](http://www.defensoriamg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.4 - Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não comparecimento do candidato para a apresentação de qualquer recurso, atestado médico, pedido de isenção do valor da inscrição preliminar, títulos e/ou outros documentos fora do prazo e de forma diversa da determinada neste Edital.

19.5 - Não serão consideradas hipóteses de dispensa de avaliação superveniente, após o início do prazo das inscrições preliminares não se alterarão as regras deste Edital relativas aos requisitos do cargo, sob critérios de alteração das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

19.5.1 - As provas poderão abordar as alterações legislativas e jurisprudenciais

MINAS GERAIS - CADERNO 1

CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CPF.

Assinatura do candidato
Modelo nº 2
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CPF.

Assinatura do candidato
Modelo nº 3
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, que nunca tive contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Assinatura do candidato
Modelo nº 4
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Assinatura do candidato
Modelo nº 5
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Assinatura do candidato
Modelo nº 6
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 7
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 8
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 9
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 10
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 11
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 12
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 13
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 14
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 15
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 16
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 17
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 18
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 19
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 20
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 21
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 22
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 23
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Assinatura do candidato
Modelo nº 24
A
Comissão de Concurso do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014
Eu, ..... (nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- 1. Conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O direito penal e o estado democrático de direito.
2. Fontes do direito penal. Dogmática penal, política criminal e criminologia.
3. Princípios do direito penal.
4. Aplicação da lei penal no tempo, no espaço e quanto a pessoa. Conflito aparente de normas penais. Contagem de prazo.
5. Tipo penal e tipicidade. Ação e omissão. Nexô de causalidade. Resultado do crime. Elementos constitutivos do tipo penal. Exclusão da tipicidade.
6. Ilícitude. Causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude.
7. Culpaabilidade. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Excludente de condita diversa. Causas legais e supralegais de exclusão da culpaabilidade.
8. Consumação e tentativa. Tentativa impossível. Desistência voluntária e arrendimento eficaz.
9. Erro de tipo e erro de proibição. Discriminantes punitivas.
10. Concurso de pessoas. Autoria e participação. Desvio subjetivo de conduta. Crimes multimediantes.
11. Sanções penais. Penas privativas de liberdade, restritivas de direito e acessórias. Regime penitenciário. Aplicação da pena. Limites das penas. Execução da pena. Lei nº 10.216/2001.
12. Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido.
13. Suspensão condicional da pena.
14. Livramento condicional.
15. Ação penal.
16. Extinção da punibilidade.
17. A parte especial do Código Penal. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade material, a organização do trabalho, o sentimento religioso e o respeito aos mortos, a dignidade sexual, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública.
18. Aspectos penais das Leis nº 4.737/1965, 4.898/1965, 5.478/1968, 7.716/1989, 7.853/1989, 8.069/1990, 8.072/1990, 8.078/1990, 8.137/1990, 9.455/1997, 9.503/1997, 9.605/1998, 9.609/1998, 9.187/2003, 10.741/2003, 10.826/2003, 11.101/2005, 11.343/06 e 12.850/2013, e dos Decretos-Lei nº 3.688/1941 e 201/1967.
19. DIREITO PROCESSUAL PENAL.
1. A norma processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da norma processual penal.
2. Fontes do Direito Processual Penal. Aplicação da lei processual penal. Princípios disciplinadores do Direito Processual Penal. As garantias constitucionais e o Processo Penal.
3. Polícia e Inquérito Policial.
4. Ação Penal. Ação Civil.
5. Jurisdição. Órgãos de Jurisdição Penal. Competência. Métodos de determinação e modificação da competência. Conflito de jurisdição. Conflito de competência. Competência da Justiça Federal e da Justiça Militar Estadual.
6. Sujeitos do processo. Capacidade processual. Legitimidade. O Ministério Público e seu assistente. Acusado e defensor. O interrogatório do acusado e a ampla defesa. Princípios que regem o contraditório.
7. Do Processo e procedimento. Dos procedimentos comuns e especiais.
8. Das medidas assecuratórias.
9. Da insanidade mental do acusado.
10. Das provas.
11. Instrução criminal. Prisão e suas modalidades. Das medidas cautelares. Liberdade provisória. fiança. Citações e intimações. Questões e processos incidentes.
12. Sentença criminal, formalidades essenciais; declaração da sentença; nova definição jurídica do fato; publicidade; efeitos. A validade da sentença condenatória criminal enquanto coisa julgada inconstitucional.
13. Crimes da competência do júri e do juiz singular. Pronúncia. Inpronúncia. Absolvição sumária. Desclassificação. Desqualificação. Questões. Do Julgamento pelo júri.
14. Recursos. Fontes normativas dos recursos. Classificação dos recursos. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de admissibilidade. Extinção normal das vias recursais. Dos recursos em espécie. Nulidades.
15. Aspectos processuais das Leis 4.898/65, 7.210/84, 7.960/89, 8.038/90, 8.069/90, 8.072/90, 8.930/94, 9.099/95, 9.296/96, 9.455/97, 9.503/97, 9.605/98, 9.807/99, 10.259/01, 10.671/03, 10.741/03, 10.826/03, 11.101/05, 11.340/06, 11.343/06, 11.464/07, 12.594/12, 12.850/12 e 12.850/12.
16. DIREITO CIVIL EMPRESARIAL.
1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Da pessoa natural. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e decadência.
5. Do casamento. Regime de bens. Usufruto e a administração dos bens. Filiação. Menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela e curatela.
6. Posse. Propriedade. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca e Anticres.
7. Registro Público. Lei 6.015/73.
8. Direito das Obrigações. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento.
9. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unitários.
10. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.
11. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.
12. Direito de empresa. Empresário. Empresa individual de res-

- ponsabilidade limitada. Sociedade. Estabelecimento. Institutos com personalidade jurídica.
13. Títulos de crédito.
14. Contratos Comerciais. Compra e venda mercantil. Mandato mercantil. Representação comercial. Seguro.
15. Fiança Caracterizada. Os ritos procedimentais na falência. A sentença falimentar. Efeitos da declaração falimentar. Revogação dos atos praticados pelo falido. A administração da falência. Arrecadação. Verificação e classificação dos créditos. Liquidação e realização do ativo. Extinção das obrigações.
16. Lei 8.078/90. Decreto 5.903/06.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL.
1. Processo e Constituição. A constitucionalização do processo civil. Princípios constitucionais do processo civil. Inafastabilidade do controle jurisdicional. Direitos fundamentais e processo. A conexão entre os princípios do contraditório e da fundamentação das decisões jurisdicionais.
2. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica, fontes, princípios e garantias processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal.
3. Jurisdição: conceito, características, escopos, elementos, princípios e espécies. Jurisdição voluntária. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação, Arbitragem.
4. Ação: teoria, classificação, elementos, condições e cumulação. Perspectiva constitucional do direito de ação. Deseio subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual. distíções. O vínculo entre as condições da ação e o mérito da causa.
5. Competência: em razão do valor e da matéria. Competência funcional territorial. Modificações de competência e declaração de incompetência.
6. A Defensoria Pública no processo civil. Curadoria Especial.
7. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Do Juiz. Ministério Público. Assistência. Assessoria. Intervenção de terceiros.
8. Processos: reeiros, pressupostos processuais, atos processuais, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, distribuição e registro, valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo.
9. Nulidades no processo civil.
10. Perrogativas da Defensoria Pública no processo civil. Aspectos processuais da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e da Lei Complementar Estadual nº 65/2003.
11. Processo de conhecimento.
12. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição dos procedimentos.
13. Processo comum ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. Procedimento comum sumário.
14. Sentença e coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Legitimidade das decisões judiciais. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas.
15. Tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário.
16. Tutelas de urgência: tutela cautelar, tutela antecipada e tutela antecipe.
17. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais.
18. Liquidação e cumprimento de sentença.
19. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie.
20. Processo de execução: Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
21. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
22. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
23. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
24. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
25. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
26. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
27. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
28. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
29. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
30. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
31. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
32. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
33. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
34. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
35. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
36. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
37. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
38. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
39. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
40. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
41. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
42. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
43. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
44. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
45. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
46. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
47. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
48. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
49. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
50. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
51. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
52. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
53. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
54. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
55. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
56. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
57. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
58. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
59. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
60. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
61. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
62. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
63. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
64. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
65. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
66. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
67. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
68. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
69. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
70. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
71. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
72. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
73. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
74. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
75. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
76. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
77. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
78. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
79. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
80. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
81. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
82. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
83. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
84. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
85. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
86. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
87. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
88. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
89. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
90. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
91. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
92. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
93. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
94. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
95. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
96. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
97. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
98. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
99. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
100. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
101. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
102. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
103. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
104. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
105. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
106. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
107. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
108. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
109. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
110. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
111. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
112. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
113. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
114. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
115. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
116. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
117. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
118. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercução. Regime. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.
119. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipe.
120. Ação rescisória. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Reper



Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF: CEP:  
Telefone:  
Data de admissão (mês/ano):

EMPREGOS ANTERIORES  
Empregador:  
Cargo/Função:  
Atividade:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF: CEP:  
Telefone:  
Período (mês/ano):  
Empregador:  
Cargo/Função:  
Atividade:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF: CEP:  
Telefone:  
Período (mês/ano):

CURSOS SUPERIORES  
Curso:  
Nome do estabelecimento de ensino:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF:  
Conclusão (mês/ano):  
Curso:  
Nome do estabelecimento de ensino:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF:  
Conclusão (mês/ano):

ANTECEDENTES  
Possui títulos protestados?  
( ) sim  
( ) não  
DADOS BANCÁRIOS  
Banco: Agência: Conta-corrente:  
Banco: Agência: Conta-corrente:

DADOS DE 3 (TRÊS) AUTORIDADES E/OU PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS QUE PODEM PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO:  
Nome:  
Cargo/Profissão:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF:

Cidade: UF: CEP:  
Telefones para contato:  
Nome:  
Cargo/Profissão:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Telefones para contato:  
Nome:  
Cargo/Profissão:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Telefones para contato:  
Declaro, sob as penas da Lei, inseridas no art. 299 do CP, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti nenhuma fato que impossibilite o meu ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.  
Outrossim, autorizo a Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a verificar as informações prestadas e a constatar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo pretendido.  
Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato ou do procurador

ANEXO V  
REQUERIMENTO DE JUNTADA DE TÍTULOS  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014 - abaixo assinado, inscrição nº \_\_\_\_\_, requer a juntada dos seguintes títulos: (relacionar os títulos apresentados)  
Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato ou do procurador

ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE JUNTADA DE CERTIDÃO PARA FINS DE DESEMPATE  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do VII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2014 - abaixo assinado, inscrição nº \_\_\_\_\_, requer, para fins de desempate, a juntada de certidão comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do juri, emitida pelo juízo competente.  
Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato ou do procurador

ANEXO VII  
CRONOGRAMA ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ETAPA	DATA
1ª ETAPA	19/10/2014
2ª ETAPA	06/12/2014 e 07/12/2014
3ª ETAPA	21/01/2015 a 08/02/2015
4ª ETAPA	A partir de 02/04/2015
5ª ETAPA	Até 17/04/2015

30 565598 - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana

## Expediente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO COMPLEMENTAR DE EXERCÍCIO E RETIFICAÇÃO Nº 02/2014

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g, inciso XVII, do artigo 7º, do R-103, aprovado pela Resolução n. 3.875, de 08 de agosto de 2006 e nos termos do artigo 70, inciso II, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952 e, resolve publicar em complementação ao ato de exercício publicado no GMG n.º 99 de 30/05/2014 a designação dos servidores civis da quarta etapa nas suas respectivas Unidades de lotação.

( - ANEXO 1 - COMPLEMENTAÇÃO DE LOCAIS DE EXERCÍCIO - )

ORDEM	CANDIDATO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
1	LEONARDO HENRIQUE PIMENTA VELOSO	Centro de Material e Intendência
2	WAGNER LUIZ VIEIRA	Centro de Material e Intendência
3	LUCIANA SOUZA BATISTA	22ª Batalha de Polícia Militar

( - ANEXO 2 - RETIFICAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - )

1 - Considerando que houve erro no origem do Ato de Exercício nº 005/2014, publicado no MG nº 99, de 30/05/14, referente ao local de Exercício da candidata MILIEME DE SOUZA FERREIRA, INSCRIÇÃO Nº MG8072692, RETIFICAÇÃO.

A candidata deixa de constar no 36º BPM, passando a figurar na 3ª RPM, local de opção da candidata no ato de inscrição.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2014.

(a)EDUARDO CÉSAR REIS, CEL. PM  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS  
30 565541 - 1

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Oliveira Santiago Maciel

## Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

63.266 - no uso de suas atribuições, designa os servidores ocupantes dos cargos de Perito Criminal, código PR, nível I, a seguir nominados, para prestarem serviços nas unidades policiais a que mencionam:

Pedro Paulo De Araújo Pontes	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ubá/4ª Deptº.
Fabrizio De Amorim Miranda	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ubá/4ª Deptº.
Helioimar Cazelli De Oliveira Filho	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Leopoldina/4ª Deptº.
Deborah Gonçalves Chaves	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Muriae/4ª Deptº.
Fabiana Pitassi Fortes	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Muriae/4ª Deptº.
Armonides Utiás Carneiro Neto	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Uberaba/5ª Deptº.
Ana Luiza Santos Souto	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Uberaba/5ª Deptº.
Leandro Pereira Lopes Jordão	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Araxá/5ª Deptº.
Erick Souto Guimarães	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Frutal/5ª Deptº.
Apollo Nobre Torres	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Frutal/5ª Deptº.
Reginaldo Castro	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Araxá/5ª Deptº.
Bruna Ladeira Lau	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Lavras/6ª Deptº.
Vinicius Freire Fagundes	7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Varginha/6ª Deptº.
Lucas Squarcio Pocos	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Varginha/6ª Deptº.
Manuela Cristina Teixeira Pin	7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Varginha/6ª Deptº.
Leticia Helena Dos Santos Marques	7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Varginha/6ª Deptº.
Vanessa Pereira Do Prado Fraiz	8ª DRPC/Três Corações/6ª Deptº.
Livia Cabral Satrio Luiz	9ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Campo Belo/6ª Deptº.
Higgor Gonçalves Dornelas	9ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Campo Belo/6ª Deptº.
Lilian Nadia De Almeida Fantauzzi	9ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Campo Belo/6ª Deptº.
Eduardo Augusto Paolinelli Silveira	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Nova Serrana/7ª Deptº.
Rafael Pezzuti Dias	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Nova Serrana/7ª Deptº.
Bruno Diniz Sander Moraes	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Bom Despacho/7ª Deptº.
Vinicius Francino Assis De Carvalho	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Guanhães/8ª Deptº.
Flavia Carolina Santos Portela	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Guanhães/8ª Deptº.
Vinicius Melo Duarte	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ituiutaba/9ª Deptº.
Fernando Jose Muelo Da Fonseca	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ituiutaba/9ª Deptº.
Lissa Souza Melo	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Patrocínio/10ª Deptº.
Junia Faleiro Viegas Greco	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Patrocínio/10ª Deptº.
Vantuil José De Oliveira Neto	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Patrocínio/10ª Deptº.
Walter Rodrigues Da Mata Amorim	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Janaína/11ª Deptº.
Cynthia Aparecida Correa Souza	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Janaína/11ª Deptº.
Rodrigo De Almeida Treimann	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Depol de Taubateiras/11ª Deptº.

Tauer Jordani Gusmano Do Couto	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Depol de Taubateiras/11ª Deptº.
Anibal Gontijo Faria	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Depol de Taubateiras/11ª Deptº.
Fernando Ferreira Gomes	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Caratinga/12ª Deptº.
Daniel Santos Carvalho	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Caratinga/12ª Deptº.
Beatriz Cristina Da Silva Ferreira	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabira/12ª Deptº.
Frederico Augusto Noronha De Avelar	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabira/12ª Deptº.
Paula David Siqueira	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabira/12ª Deptº.
Julia Teixeira De Melo Franco	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabira/12ª Deptº.
Tatiane Leal De Oliveira	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabira/12ª Deptº.
Carla Renata Soares	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/João Monlevade/12ª Deptº.
Wellton Lopes De Moura	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/João Monlevade/12ª Deptº.
Daniel Matos Ribeiro	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ponte Nova/12ª Deptº.
Allan Schreiber Costa	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Manhuaçu/12ª Deptº.
Helio Fernandes Pacheco	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Manhuaçu/12ª Deptº.
Vinicius Oliveira De Andrade	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Manhuaçu/12ª Deptº.
Abel Silverio Da Silva Junior	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Manhuaçu/12ª Deptº.
Dergival De Souza	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Manhuaçu/12ª Deptº.
Mariana Rocha Camargos	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São João Del Rei/13ª Deptº.
Igor Augusto De Oliveira Soares Pereira	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São João Del Rei/13ª Deptº.
Alexandre Penido De Oliveira	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São João Del Rei/13ª Deptº.
Andre Miranda Cadete	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São João Del Rei/13ª Deptº.
Nayara Lane Gomes De Oliveira	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São João Del Rei/13ª Deptº.
Joao Gabriel Toledo Seniuk	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São João Del Rei/13ª Deptº.
Stephanie Teixeira Maia	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Carvelo/14ª Deptº.
Fernanda Silva De Faria	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Carvelo/14ª Deptº.
Alysson Francisco Alves Garcia	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Capelinha/14ª Deptº.
Isabella Ferreira Pena	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Capelinha/14ª Deptº.
João Cássio Nogueira	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Capelinha/14ª Deptº.
Shody Nelson Yukawa	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Damantina/14ª Deptº.
Thiago Oliveira Jordão	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pirapora/14ª Deptº.
Karine Maria De Souza Lopes	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pirapora/14ª Deptº.
Joao Marcelo Borges Camelo	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Teófilo Ottoni/15ª Deptº.
Ricardo Ferreira Oliveira	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Teófilo Ottoni/15ª Deptº.
Vinicius Barros Barcelos	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Teófilo Ottoni/15ª Deptº.
Alotio De Jesus Santana	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Almenara/15ª Deptº.
Eduardo Augusto Lindenberg Vargas	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Almenara/15ª Deptº.
Carlos Henrique Zuim Lara	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Almenara/15ª Deptº.
Artur Aquino Brandão	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Almenara/15ª Deptº.
Alex Rosse Ferreira Kaskoff	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Nanuque/15ª Deptº.
Frederico Faria Silva	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Nanuque/15ª Deptº.
Higor Simões Fernandes	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Nanuque/15ª Deptº.
Jaques Fonseca Da Silva	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Nanuque/15ª Deptº.
Thiago Ricardo Evangelista De Brito	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Unaí/16ª Deptº.
Natan Soares Correia	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Unaí/16ª Deptº.
Jose Eduardo Barbosa Cortáez	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Unaí/16ª Deptº.
Silmara Vileça Morato	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Paracatu/17ª Deptº.
Leonardo Fabiano Rodrigues Vale	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Paracatu/17ª Deptº.
Gabriela Rabelo Cardoso	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Paracatu/17ª Deptº.
Mariana Cañado Duarte	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pouso Alegre/17ª Deptº.
Fernando Gonçalves Pereira Campos	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pouso Alegre/17ª Deptº.
Marcelo Marques Machado	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pouso Alegre/17ª Deptº.
Mariana Canuto Costa	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pouso Alegre/17ª Deptº.
Inácio Das Neves Peixoto Filho	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pouso Alegre/17ª Deptº.
Gabriela Martins Reis	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabubá/17ª Deptº.
Thiago Guilherme De Souza	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itabubá/17ª Deptº.
Bárbara Pollyanna Lopes Alves	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São Lourenço/17ª Deptº.
Fabio Luiz Kusumoto De Souza	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Alfenas/18ª Deptº.
Eduardo Neves Costa	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/18ª Deptº.
Saulo Ribas Martins Coura	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/18ª Deptº.
Rogério Martimelli Shubata	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/18ª Deptº.
Lucas Moreira Sales De Oliveira	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/18ª Deptº.
Mariana Ferreira Sales	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/18ª Deptº.

63.267 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401 de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Jamilton Nascimento de Jesus, MASP 340.525-5, Escrivão de Polícia II, código FP-II, nível III, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Taubateiras/15ª Depto., redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses.

63.268 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei 129 de 08 de novembro de 2013, a Izabel Cristina do Nascimento, MASP 340.525-5, Escrivão de Polícia II, código FP-II, nível III, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil/Sele Lagoas/14ª Depto., pelo período de 30 (dias), a partir de 20/03/2014.

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Roney Luiz Torres Alves da Silva

## Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado:  
ATO AGE Nº 1723, de 29 de maio de 2014 – Republicação \*

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a relação, em ordem de antiguidade, dos Procuradores do Estado que requereram remoção com base no Edital de Concurso de Remoção Voluntária nº 74, publicado em de 15/5/2014:

Procurador do Estado	Ordem de antiguidade (para fins de remoção)	Lotação atual	1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	4ª Opção	5ª Opção
Marcos Túlio Gonçalves Gannam	1	ARE/Varginha	Juiz de Fora	-	-	-	-
Saulo Dantas de Santana	2	ARE/Montes Claros	Juiz de Fora	-	-	-	-
Ricardo Agra Villarim	3	ARE/Divinópolis	RMBH	-	-	-	-
Davido Pereira de Sousa	4	ARE/Montes Claros	Juiz de Fora	-	-	-	-
Sandro Drumond Brandão	5	ARE/Montes Claros	RMBH	-	-	-	-
Clarissa Teixeira Elói Santos	6	ARE/Divinópolis	RMBH	-	-	-	-
Maria Cristina Castro Diniz	7	RMBH	Juiz de Fora	-	-	-	-
Thiago de Paula Moreira Fracaro	8	ARE/Montes Claros	Juiz de Fora	RMBH	-	-	-
Robson Bicalho de Almeida Junior	9	ARE/Divinópolis	RMBH	-	-	-	-
Miucha Ferreira Machado Brito Rezende Alcântara	10	ARE/Ipatinga	Juiz de Fora	RMBH	Divinópolis	Varginha	-
Maria Carolina Beltrão Sampaio	11	ARE/Ipatinga	Juiz de Fora	Varginha	RMBH	Divinópolis	-
Michele Rodrigues de Sousa	12	ARE/Divinópolis	RMBH	-	-	-	-
Luiz Marcelo Carvalho Campos	13	ARE/Gov.Valadares	RMBH	Divinópolis	-	-	-
Leticia Rodrigues Vicente	14	ARE/Ipatinga	Juiz de Fora	RMBH	Varginha	-	-
Samuel de Faria Carvalho	15	Esc.Sec. Patos de Minas	Divinópolis	RMBH	-	-	-
Rafaela Resende Brasil de Castro	16	ARE/Ipatinga	Divinópolis	RMBH	Varginha	Uberaba	Uberlândia
Debora Bastos Ribeiro Bezerra	17	ARE/Varginha	RMBH	Divinópolis	-	-	-
Daniel Henrique Pimenta Faria	18	ARE/Gov.Valadares	RMBH	Divinópolis	Ipatinga	Montes Claros	-
Gabriela Silva Pires	19	Esc.Sec. Patos de Minas	M o n t e s Claros	RMBH	Uberaba	-	-
Tiago Santana Nascimento	20	Esc.Sec. Passos	Uberlândia	RMBH	Juiz de Fora	-	-
Dimas Geraldo da Silva Júnior	21	ARE/Gov.Valadares	RMBH	Divinópolis	-	-	-
Júlio César Azevedo de Almeida	22	ARE/Ipatinga	Juiz de Fora	RMBH	-	-	-
Fernanda da Paixão Costa Ferreira	23	Esc.Sec. Passos	Uberlândia	-	-	-	-
Janaína Cristina Reis Jenkins de Freitas	24	ARE/Ipatinga	RMBH	Juiz de Fora	-	-	-
Pollyanna da Silva Costa	25	ARE/Ipatinga	RMBH	M o n t e s Claros	Divinópolis	-	-
Pablo de Almeida Fernandes	26	ARE/Ipatinga	Divinópolis	RMBH	-	-	-
Gerson Pedrosa Abreu	27	Esc.Sec. Passos	RMBH	Juiz de Fora	Divinópolis	-	-
Madson Alves de Oliveira Ferreira	28	ARE/Ipatinga	RMBH	Divinópolis	Juiz de Fora	-	-

\* Republicação em virtude de incorreção verificada no original.

ATO AGE Nº 1724, de 30 de maio de 2014  
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DESIGNA, no interesse do serviço, a Procuradora do Estado RENATA COUETO SILVA DE FARIA, MASP 1.066.594-1, para ter exercício no Gabinete da Advocacia-Geral do Estado.